



Câmara Municipal de Vereadores
SALDANHA MARINHO - RS

" RESOLUÇÃO Nº 072/91 "

REVISA A REMUNERAÇÃO DOS VEREA-
DORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SAL-
DANHA MARINHO, RS, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS:


Ver. NERY IRINEU CONTE, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do
Sul, no uso de atribuições que lhes são assegura-
das pela Legislação em Vigor;
FAZ SABER, que o Plenário aprovou e ele promul-
ga a seguinte Resolução:

- Artº. 1º - Fica revisado para Cr\$ 58.860,18 (Cinquenta e oito mil, oitocentos e sessenta cruzeiros e dezoito centavos), os subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Saldanha Marinho, RS, à partir de 1º de setembro de 1991.
- Artº. 2º - As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta de dotação própria e específica da Câmara Municipal.
- Artº. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua promulgação, produzindo os seus efeitos retroativos a 1º de setembro de 1991.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 25/SETEMBRO/1991


Ver. NERY IRINEU CONTE - Presidente

Anote-se, Registre-se e Publique-se
nos termos competentes.


Valter Neuwald Castelli
Dir. Geral Expediente